



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

EDITAL Nº 395/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

**Retificado pelo Edital nº 421/2019 de 29 de outubro de 2019.**

## CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHARES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - 3ª EDIÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para o Concurso de Fotografias Olhares do Instituto Federal Farroupilha – 3ª Edição.

### 1. OBJETIVOS, PÚBLICO-ALVO E TEMÁTICA DO CONCURSO

1.1. O 3º Concurso de Fotografias Olhares do IFFar tem como objetivos: promover a participação e o envolvimento de servidores, alunos e egressos com a instituição; despertar o interesse pela fotografia; e estimular a criatividade e a percepção, por meio da produção de imagens, das oportunidades geradas a esses públicos pelo acesso à educação pública e gratuita.

1.2. Estão aptos a participar deste concurso os **estudantes, egressos e servidores** (técnico-administrativos em educação e docentes) de todas as unidades do IF Farroupilha.

1.3. A temática do 3º Concurso de Fotografias Olhares do IFFar será **“As oportunidades geradas pelo acesso à educação pública e gratuita”**. Com o objetivo de representar, por meio de fotografias, as oportunidades proporcionadas pelo IFFar aos alunos, servidores e egressos ao longo de sua trajetória acadêmica, profissional e pessoal, retratando os sonhos que se tornaram realidade graças ao acesso a uma instituição pública, gratuita e de qualidade.

1.4. O concurso será realizado em três etapas:

- a) inscrições online ([clique aqui](#))
- b) avaliação, seleção e classificação pela banca examinadora;
- c) divulgação dos resultados no portal <http://www.iffarroupilha.edu.br/> e demais canais de comunicação do IFFar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário online, no período de 21 de outubro até 11 de dezembro de 2019, conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

2.2. Poderão inscrever-se no concurso alunos matriculados, alunos egressos e servidores técnico-administrativos em educação e docentes de todas as unidades do IF Farroupilha.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá: preencher o formulário online ([https://docs.google.com/forms/d/1-jCOy3lsG0u-MuIFRzkXsEZtoRY-xqS27TQdtm\\_dVzw/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1-jCOy3lsG0u-MuIFRzkXsEZtoRY-xqS27TQdtm_dVzw/viewform?edit_requested=true)), ler e aceitar as regras constantes no edital e realizar o upload das imagens. A realização dessas etapas implicará aceitação plena do candidato às condições estabelecidas neste edital.

2.4. Ao inscrever-se neste concurso, o candidato:

a) autoriza a utilização e a divulgação das imagens enviadas;

b) declara estar ciente de que suas imagens:

b.1) serão divulgadas no site institucional;

b.2) poderão ser expostas nas redes sociais, por meio da página do IF Farroupilha no Facebook e do perfil no Instagram, bem como em demais perfis ou páginas que porventura sejam criadas pelo Instituto;

b.3) passarão a fazer parte do banco de imagens da instituição, podendo ser utilizadas livremente em materiais oficiais e em quaisquer dos canais de comunicação do IFFar, de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

2.5. Os participantes poderão interpor recursos referentes à lista preliminar de inscrições, por meio de formulário próprio (**Anexo III**), no período informado no cronograma deste edital.

## **3. DAS PROPOSTAS**

3.1. Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria das fotografias ou descumprir quaisquer disposições do presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

3.2. Não há limite de submissões de fotografias para participação no concurso.

3.3. Cada foto submetida deve ter um título a livre escolha do candidato (ex: uma palavra ou frase que identifique a foto).

3.4. A participação do candidato é individual, portanto é vedada qualquer forma de coautoria.

3.5. As imagens participantes deste concurso devem representar as oportunidades proporcionadas pelo IFFar aos alunos, servidores e egressos ao longo de sua trajetória acadêmica, profissional e pessoal, retratando os sonhos que se tornaram realidade graças ao acesso a uma instituição pública, gratuita e de qualidade. Sendo capturadas, preferencialmente, nas unidades do Instituto Federal Farroupilha

3.6. As fotos devem ser coloridas, com formato livre (horizontal ou vertical), e podem ser captadas por câmeras fotográficas, *smartphones*, *tablets* ou outros equipamentos de captura de imagens, com boa resolução (recomenda-se utilizar a resolução máxima do equipamento utilizado) e em formato jpg.

3.7. Todas as fotografias devem ser inéditas, não podendo ter sido anteriormente submetidas à apreciação de júris de outros concursos e devem estar relacionadas à proposta do concurso, especificada no item 1.

3.8. As fotos podem ter sido utilizadas em redes sociais (Facebook, Instagram, Pinterest, etc.) anteriormente.

3.9. As fotos enviadas não devem ter recebido nenhum tipo de edição por software de edição de imagens ou filtro.

3.10. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem os critérios estipulados neste Edital.

3.11. As fotos em que pessoas possam ser identificadas deverão ser acompanhadas da declaração assinada pela(s) pessoa(s) fotografada(s), autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, deverá ser utilizado o formulário de Autorização de Uso de Imagem **(Anexo IV)**.

3.12. Ao se inscrever, o autor aceita, explicitamente, as regras constantes neste edital, assim como reconhece a soberania da Banca Examinadora do certame.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

#### **4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS IMAGENS**

4.1. O processo de avaliação, seleção e classificação das fotografias será realizado por uma Banca Examinadora cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma deste edital (Anexo I);

4.2. **A partir do perfil dos participantes, as fotos serão divididas em três categorias: (1) servidor, (2) estudante e (3) egressos. Serão selecionadas até 20 (vinte) melhores fotografias de cada uma dessas categorias, respeitando as pontuações obtidas nas fichas de avaliação da Banca Examinadora (anexo II).**

4.3. A Banca Examinadora do concurso será composta por dez examinadores: Bruna Martins Bulegon (diagramadora), Cadiani Lanes Garcez (Relações Públicas), Carla Maron (jornalista), Carolina Teixeira Weber Dall’Agnese (jornalista), Diego Guarienti (programador visual), Giovana Marzari Possatti (programadora visual), Lauren Santos Steffen (jornalista), Leandro Freitas (diagramador), Tarciane Andres (relações públicas), Vitor Tassinari Dornelles (jornalista).

4.4. Os membros da Banca Examinadora não poderão ter vínculo com nenhum dos candidatos, conforme estabelecido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Capítulo VII, Dos Impedimentos e da Suspeição, Artigos 18, 19, 20 e 219.

4.5. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso aos nomes dos candidatos durante o julgamento das fotos, somente após o resultado;

4.6. **As 20 (vinte) melhores fotografias selecionadas pela Banca Examinadora na categoria estudante participarão de uma seleção por voto popular, realizada por meio do perfil do Instituto Federal Farroupilha na rede social Instagram, <https://www.instagram.com/if.farroupilha/>, em data a ser divulgada posteriormente. A seleção terá como objetivo destacar as três fotografias que mais receberem interações nessa plataforma. Essa votação estará aberta para todos os seguidores do @IFFar\_oficial no Instagram.**

4.7. Os participantes que tiverem foto(s) selecionada(s) receberão certificado de participação no concurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

4.8. As imagens selecionadas também passarão a fazer parte do banco de imagens da instituição, podendo ser utilizadas livremente em materiais oficiais e divulgadas em quaisquer dos canais de comunicação do IFFar, de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A divulgação do resultado e exposição das imagens ocorrerá no portal institucional e demais canais de comunicação do IFFar, conforme o cronograma deste edital;

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O participante do concurso, titular dos direitos autorais da foto, cede, a título gratuito e universal, todos os direitos patrimoniais das fotografias inscritas, como exemplificativamente os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus ao IF Farroupilha.

6.2. O Instituto Federal Farroupilha poderá revogar o concurso de que trata este Edital, por razões de conveniência e oportunidade, ou também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso envolva qualquer direito indenizatório.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Gabinete da Reitoria do Instituto Federal Farroupilha.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria/RS, 10 de outubro de 2019.

**Carla Comerlato Jardim**

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições dos candidatos	11/10 a 11/12/2019
Lista Preliminar de Inscritos	16/12/2019
Período para interposição de recursos referentes à Lista preliminar de inscritos	18/12/2019
Resultado dos Recursos e Lista Definitiva de inscritos	20/12/2019
Análise e seleção das fotografias pela banca examinadora	6 a 16/01/2020
Resultado Final	20/01/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS - BANCA EXAMINADORA**

<b>CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO<sup>1</sup></b>
1. Adequação à proposta de temática (especificada)	3,0	
2. Técnica (definição, contraste, brilho, saturação e iluminação)	2,0	
3. Estética (equilíbrio, composição e enquadramento)	2,0	
4. Impacto, criatividade, singularidade e percepção	3,0	
<b>PONTUAÇÃO:</b>	<b>10,0</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ass. Examinador 1

\_\_\_\_\_  
Ass. Examinador 2

\_\_\_\_\_  
Ass. Examinador 3

\_\_\_\_\_  
Ass. Examinador 4

\_\_\_\_\_  
Ass. Examinador 5

\_\_\_\_\_  
Ass. Examinador 6

\_\_\_\_\_  
Ass. Examinador 7

\_\_\_\_\_  
Ass. Examinador 8

\_\_\_\_\_  
Ass. Examinador 9

\_\_\_\_\_  
Ass. Examinador 10

<sup>1</sup> Pontuação final calculada a partir das médias das notas atribuídas nas fichas individuais dos examinadores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS - preenchido pelo candidato**

**Dados da inscrição:**

<p><b>Categoria:</b></p> <p><b>Nome:</b></p> <p><b>Curso (estudante) ou Cargo (servidor):</b></p> <p><b>Unidade:</b></p> <p><b>Telefone:</b></p> <p><b>E-mail:</b></p>
--

**Justificativa:**

<p>Insira aqui o texto da sua justificativa</p>
---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Os recursos submetidos quanto à inscrição devem impressos, preenchidos e encaminhados para o e-mail [concursofotografia@iffarroupilha.edu.br](mailto:concursofotografia@iffarroupilha.edu.br), no prazo informado no cronograma deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

<b>Nome:</b>		
<b>RG/CPF:</b>		
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Se menor de idade, nome de um dos pais ou responsáveis:</b>		
<b>CPF/CPF de um dos pais ou responsáveis:</b>		

AUTORIZO o uso de minha imagem na(s) fotografia(a) submetida(s) ao **3º Concurso de Fotografias Olhares do IFFar** para ser utilizada em materiais oficiais divulgados em quaisquer canais de comunicação utilizados pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), sejam esses destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
(SE MENOR DE IDADE) Assinatura de um dos pais ou responsável  
cujos dados foram fornecidos acima